



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.502 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 776 de 14 de novembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

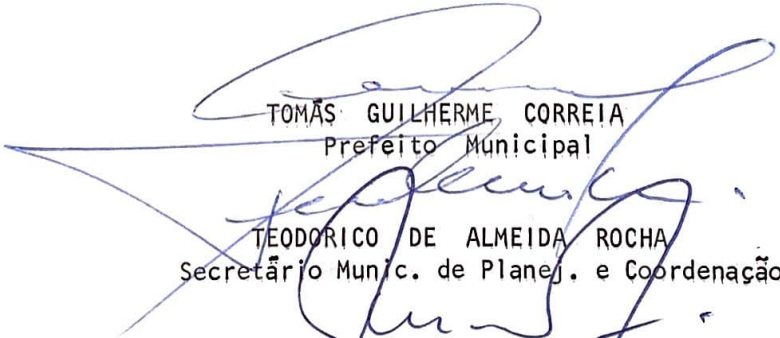
#### RECURSO PRÓPRIO

0101	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	10.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda